

EDITAL SG N.º 12/2012

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO
DE CURSO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO
DA FACULDADE FAE BLUMENAU.**

O Secretário-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de reopção de curso para os discentes dos cursos de graduação da Faculdade FAE Blumenau: de 05 a 17 de novembro de 2012.

§1º Os discentes interessados deverão solicitar a reopção de curso no Protocolo *On-line*, disponível no Aluno *On-line*.

§2º Serão recebidas as solicitações realizadas até às 23h59 do dia 17 de novembro de 2012.

§3º Os discentes bolsistas do ProUni poderão se inscrever.

§4º Os discentes que tenham interesse em solicitar a reopção de curso e que estejam com a matrícula trancada deverão reabri-la para protocolar o pedido de transferência interna.

Art. 2º Para a análise das solicitações serão observados os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. análise do histórico escolar (rendimento escolar, aproveitamento curricular e frequência).

Parágrafo único. O número de vagas está definido no quadro anexo a este Edital.

Art. 3º Os resultados serão publicados por meio de Comunicado da Secretaria-Geral no dia 30 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Os discentes aprovados deverão realizar a matrícula subsequente para o novo curso, divulgada na Portaria Normativa n.º 02/2012, disponível em www.fae.edu, em A FAE, *Normas e Legislação*, e no Manual de Matrícula Subsequente, disponível no Aluno *On-line*.

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 29 de outubro de 2012.

Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Noturno	8